



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 187

Senhores Deputados.—A vossa comissão de saúde e assistência pública, tendo em vista que ao projecto de lei n.º 163-C, apresentado em sessão de 20 de Abril de

1914, pelo Sr. Deputado Luís Filipe da Mata, presidiu um justo critério de assistência pública, é de parecer que êle merece a vossa inteira aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de Maio de 1914.

*Guilherme Nunes Godinho.*

*Sá Pereira.*

*Tiago César Moreira Sales.*

*Rodrigo Rodrigues.*

*João Barroso Dias, relator.*

Senhores Deputados.—Foi enviado à vossa comissão de finanças o projecto de lei n.º 163-C da iniciativa do ilustre Deputado Sr. Luís Filipe da Mata, que tem por fim autorizar a Provedoria Central da Assistência de Lisboa a vender vários prédios que pertencem a esta entidade.

Tratando-se dum assunto bastante importante, a vossa comissão procurou conhecer detalhadamente o que eram os recolhimentos da capital, qual a sua origem, fins a que se destinam e circunstâncias em que se encontram.

Neste propósito incumbiu um dos seus membros de colher as informações necessárias e vem hoje apresentar o resumo do seu trabalho, juntamente com o parecer sôbre o projecto acima citado:

Para proporcionar amparo e abrigo a pessoas do sexo feminino, órfãs e viúvas, foram instituídos em várias épocas estabelecimentos a que deram o nome genérico de Recolhimentos.

Actualmente estão estes estabelecimentos sob a imediata administração da Provedoria da Assistência Central de Lisboa, mas outrora tinham administrações independentes e em harmonia com a vontade e intuitos dos fundadores.

É bastante longa a história de cada um destes recolhimentos, mas achamos suficiente apresentar um resumo relativo a cada um deles, para se poder fazer uma idea do que êles são.

#### **Recolhimento do Grilo**

Êste estabelecimento foi fundado no reinado de D. João III por algumas pessoas religiosas e pias para amparo e abrigo de mulheres órfãs, virtuosas e pobres, devendo ser nele recolhidas e mantidas até se lhes buscar remédio de vida. Não é possível, por ter ardidado o cartório por ocasião do terramoto de 1755, precisar a data da instituição, mas sabe-se que já existia em 1544.

O fim principal com que foi instituído este recolhimento foi educar meninas para casarem em Portugal, na Índia ou no Brasil, pois que havia empenho em povoar aqueles domínios de Portugal com gente limpa, o que em parte conseguiu. O aprêço em que eram tidas as senhoras que saíam deste Recolhimento era tal que uma delas foi escolhida para espôsa dum rei de Maldiva.

A primeira casa ocupada por esta instituição foi uma dependência do Hospital de Todos os Santos, próximo da Rua da Bitesga, freguesia de Santa Justa e Rufina. Mais tarde foi transferido o Recolhimento para um edificio próximo do castelo de S. Jorge, que havia pertencido a D. Fradique de Almeida, na rua que ainda hoje tem o nome de Rua do Recolhimento. Conservou-se ali até o terramoto de 1755 e por haver sido destruída a casa por este grande cataclismo foram as recolhidas alojadas num barracão que se construiu na quinta denominada da Abelha, até que por ordem do Marquês de Pombal lhe foi destinado o edificio do extinto colégio dos jesuitas, no Campo de Santa Clara, no local onde hoje existe o Hospital da Marinha, sendo-lhe dado então o nome de Rial Recolhimento de Nossa Senhora do Amparo.

Tendo-se ordenado a adaptação do edificio a Hospital de Marinha foram as recolhidas removidas para a casa ocupada pelo Colégio dos Meninos Órfãos, onde actualmente está instalada a Federação das Associações de Socorros Mútuos, na Rua da Mouraria, onde se conservaram até 1845. Neste ano foi, em cumprimento duma portaria do Ministério da Fazenda, destinado o edificio do extinto convento de Nossa Senhora do Monte Olivete, das religiosas de Santo Agostinho, no sítio do Grilo, onde actualmente está.

D. João III protegeu muito este Recolhimento e dotou-o com algumas rendas certas e anuais e com um estatuto.

No tempo da dominação espanhola, reinando Filipe II, foi o estatuto reformado e é este diploma com algumas modificações que ainda há pouco vigorava.

Últimamente a Provedoria introduziu-lhe algumas modificações, modernizando a instituição, mas convinha produzir um diploma novo que tornasse mais uniforme a administração e serviço neste e nos outros recolhimentos da capital.

O número de recolhidas tem sido variável, restringindo-se sempre a despesa à receita. Actualmente há 9 pensionistas do Estado e 4 porcionistas e é destinado às filhas solteiras dos officiaes do exército ou de funcionários civis.

As pensionistas recebem 8\$ por mês para comedorias e vestuário. As porcionistas pagam, quando admitidas, 60\$ de piso (por uma só vez) e a mensalidade de 2\$90.

Uma das recolhidas é a regente e recebe pelo cargo 4\$50 mensalmente.

Outra recolhida é a ajudante, e uma terceira exerce as funções de escrivã, pelo que recebem, respectivamente, as gratificações de 21\$60 e 12\$ por ano.

Tem também uma criada que exerce as funções de porteira e mais 4 destinadas aos serviços gerais e das recolhidas.

A totalidade das receitas neste recolhimento é actualmente de 2.401\$63, e a despesa total não atinge esta verba, da qual muito se aproxima.

O edificio que é vasto, tem uma escada monumental ornada de azulejos de muito valor, corredores amplos e dois pátios ajardinados. As habitações das recolhidas são as antigas celas das freiras, mas apesar de pouco amplas tem sufficiente ar e luz. Últimamente tendo-se suprimido uma capela existente em um dos corredores, projectam-se umas pequenas obras que proporcionam maior número de alojamentos.

Pertencem ao recolhimento umas barracas abusivamente construídas e encostadas ao edificio principal que, além de tirarem luz às casas do andar térreo, prejudicam a estética do edificio, e estando occupadas por umas oficinas metalúrgicas prejudicam o sossêgo das recolhidas e viciam o ar que respiram. Era de toda a conveniência que se demolissem tais casebres, não só para desafogar o edificio, mas também para melhorar as condições de vida das recolhidas. Também pertence ao mesmo recolhimento um prédio que foi residência paroquial, com serventia pela porta n.º 61 da Rua Direita do Grilo.

Adjacente ao edificio está o templo do antigo convento que tem alguns mármores de valor e é a sede da freguesia de S. Bartolomeu do Beato.

#### Recolhimento de Lázaro Leitão

Em 6 de Julho de 1742, por escritura lavrada nas notas do tabelião Manuel de

Passos, foi comprado ao Procurador da Coroa o edificio que havia sido hospício dos religiosos capuchos italianos, no sítio de Santa Apolónia, pelo principal D. Lázaro Leitão Aranha, que, depois de lhe ter feito grandes obras, o destinou a recolhimento de viúvas nobres, pobres e honestas, sob a invocação de Nossa Senhora dos Anjos.

Foi inaugurado com muita solenidade em 3 de Julho de 1747 com a entrada de dez viúvas e sete porcionistas, assistindo a este acto a rainha e muitas damas da corte. No seu estatuto prescrevem-se as condições a que devem satisfazer as senhoras que desejam ser admitidas no estabelecimento, sendo posteriormente modificado no sentido de tornar mais acessível a admissão. Presentemente é destinado a viúvas de officiaes do exército ou de funcionários civis.

Actualmente existem nove recolhidas pensionistas e uma porcionista, de entre as quais uma é a regente e outra a ajudante. Para serviço das recolhidas há quatro criadas, das quais uma é recadeira.

O rendimento actual é de 2.572\$47 e a despesa um pouco inferior a esta quantia.

O piso para as pensionistas é de 32\$50 e a mensalidade de 1\$66.

O edificio é muito velho e insusceptível de se transformar convenientemente, a não ser que se arraze e construa de novo. Não tem nem as condições de habitabilidade exigidas pela hygiene, nem oferece condições de segurança.

#### Recolhimento de S. Cristóvão

Foi este estabelecimento fundado em 1598 por Diogo Lopes Solis, cavaleiro, fidalgo e tesoureiro geral de Sua Santidade e Câmara Apostólica, no sítio de S. Cristóvão, em uma casa que foi de morgado António de Barros e Vasconcelos, a qual em 1668 passou a ser propriedade deste recolhimento.

Pelo seu fundador foi destinado para abrigo e educação de órfãs pobres e arriscadas, sob a denominação de *Recolhimento das Orfãs Arriscadas da Casa de Nossa Senhora do Amparo*, dando-lhe um estatuto e meios pecuniários para a sua manutenção. O número de recolhidas foi primitivamente fixado em doze meninas e duas mulheres para as governar e ensinar.

Reconhecendo-se que o rendimento dos

bens legados não chegava para manter as meninas e as duas mulheres, determinou o fundador que se recebessem senhoras porcionistas, cujas porções auxiliassem o rendimento da casa.

Por muito tempo se manteve o recolhimento, cumprindo-se a vontade do fundador, mas, começando a escassear os rendimentos, foi resolvido admitir mais porcionistas, deixando de se receber meninas para educar, transformando-se o estabelecimento, servindo de guarida a senhoras que, por não terem família que as mantenha, mas dispondo dalguns meios, podem ali viver com decência, mantendo-se a si próprias e pagando uma renda módica pelos aposentos que ocupam.

O edificio é vasto e tem capacidade para 26 recolhidas porcionistas, contando-se entre elas a regente e a porteira, que não pagam renda de casa. Três criadas, sendo uma recadeira, fazem os serviços gerais e às recolhidas.

Os rendimentos próprios regulam por 987\$47.

O piso é de 35\$ e as mensalidades variam de 1\$ a 3\$.

O local onde está o edificio é de mui difficil acesso e as diferentes habitações são quasi todas más e não reúnem as condições de habitabilidade que hoje se exigem. Os pavimentos são muitos e consequentemente há muitas escadas, que são muito estreitas e estão em mau estado de conservação.

Atendendo às divisões internas, as communicações deficientissimas entre os diversos pavimentos, ao estado de conservação em que se encontra tudo e ao local em que o edificio está, chega a ser um crime o Estado manter um recolhimento nestas condições. Se houvesse ali um incêndio é de presumir que nenhuma das pessoas que ali estivessem poderia salvar-se. Era morte certa para todos.

Nestas condições, é de urgente necessidade remover para outro edificio aquelas senhoras, que ignoram o perigo a que estão sujeitas permanecendo ali.

#### Recolhimento da Rua da Rosa

Não se sabe, ao certo, qual a data da fundação deste estabelecimento, mas parece ter sido nos últimos anos do século XVIII ou nos primeiros do século XIX.

Um decreto da regência, datado de 14

de Julho de 1826, diz que fôra D. Ana Vicência de Oliveira a fundadora, dotando-o com fundos propriamente seus e de sua irmã, D. Maria Rita de Oliveira, e destinando-o a colégio de educação de meninas na «época calamitosa da invasão dos inimigos neste reino, para abrigo de inumeráveis crianças desamparadas e abandonadas nas ruas desta cidade».

Tinha o nome de Recolhimento das escravas do Santíssimo Sacramento na Rua da Rosa, mas actualmente é conhecido pelo título de Recolhimento da Rua da Rosa.

Este recolhimento está instalado em dois prédios contíguos, um que tem os n.ºs de policia 199 a 205 e outro os n.ºs 207 a 211. O primeiro foi legado pela marquesa das Minas, D. Joana Barradas de Sousa Lencastre e Noronha e tem o ónus de nele se manterem algumas educandas, e o segundo é do Estado, sem ónus especial.

Os pavimentos dos dois prédios são diferentes e por isso existem várias escadas que tornam difficil o serviço.

Neste recolhimento há duas espécies de recolhidas, umas já de avançada idade, em número de dezassete, e doze menores de sete a dezôito anos de idade, para receberem educação.

Não parece razoável esta promiscuidade em que qualquer dos grupos é muito prejudicado.

Para os diversos serviços tem, além da regente, uma vigilante, uma porteira, dois médicos, três criadas, um criado e uma cozinheira.

Depois dos bens deixados pela instituidora e sua irmã, poucos legados tem tido este estabelecimento, apenas um de réis 10:000\$000 em inscrições da Junta do Crédito Público, deixado por D. Maria Joana Baldaya, que mereça especial menção.

A actual receita é de 5.033\$58 e a despesa de 4.872\$85.

Pelo que diz respeito a edificio sómente se pode dizer que não satisfaz ao fim que se tem em vista, por isso que não reúne condições convenientes. Os diversos compartimentos para as dezassete senhoras recolhidas são, na maioria, formados por divisórias de madeira, não tendo ar e luz em quantidade sufficiente.

Os alojamentos das menores são deficientes, tendo até o dormitório em um sótão!

Os pátios dos dois prédios comunicam-se, mas ainda assim são insufficientes para recreio das crianças. Além disso, um bairro em que a população é muito densa, não pode, com vantagem, existir um estabelecimento desta ordem.

Se não fôsse o muito zêlo da regente em conservar em perfeito estado de asseio o edificio, as doenças das recolhidas eram em muito maior número.

As salas são tam acanhadas que últimamente não há ali aulas, indo as meninas à escola paroquial que há na mesma rua, o que, evidentemente, é muito inconveniente sob todos os aspectos.

Neste recolhimento há pessoal do quadro activo, pessoal aposentado e pessoal adido, o que não se dá noutra recolhimento.

#### Casa das Merceeiras

Na Rua do Limoeiro há um prédio com três frentes onde se recolhem uns pensionistas do Estado a que se dá o nome de «merceeiras», por receberem uns beneficios a que davam o nome de «mercês». O edificio é vasto, mas a sua distribuição interna é extraordinária e tudo quanto há de mais inconveniente.

Actualmente há sete merceeiros e quatro merceeiras, além de treze adidas, residindo no edificio, mas residem fora cinco merceeiros e igual número de merceeiras, isto é, ao todo há trinta e quatro pessoas dos dois sexos que recebem os beneficios desta instituição.

Os merceeiros e merceeiras vencem 5\$ por trimestre pago pelo respectivo cofre e tem direito a residência e a um título de renda vitalícia de 5\$ mensais.

Os adidos tem esmoías arbitradas pela administração.

A receita total da casa é de 3.395\$61 e a despesa de 2.769\$41.

Tem um director, um secretario, um segundo escriptorário, um amanuense, um apontador, um porteiro, um facultativo e um ex-sindico adido, cujos vencimentos importam em 865\$.

Além destes Recolhimentos que estão sob a immediata direcção da Provedoria Central da Assistência Pública de Lisboa há outros estabelecimentos que parece deviam estar sob a mesma direcção e entre elles citaremos o Recolhimento de S. Pedro de Alcântara e o do Amparo que estão sendo

administrados directamente pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Logo que a Provedoria tomou conta dos Recolhimentos sumáriamente descritos, deixou de haver as obrigações religiosas a que eram obrigadas as recolhidas e foram secularizadas as respectivas capelas, o que em alguns deu lugar a ampliar as restantes instalações.

Do estudo que fizemos conclui-se o seguinte.

Que os edifícios onde estão os Recolhimentos não satisfazem ao fim a que são destinados, havendo apenas o do Grilo que talvez possa ampliar-se para alojar maior número de recolhidas.

Nenhum dêles tem, á excepção do do Grilo, possibilidade de se melhorar, sendo dinheiro perdido todo o que se gastar em remendos ou quaisquer modificações que se lhe pretenda introduzir.

A conservação do que existe se não é um facto criminoso é contudo inconvenientissimo e urge dar-lhe remédio pronto.

O projecto de lei n.º 163-C apresentado á consideração do Parlamento tem por fim autorizar a Provedoria a vender os edifícios onde actualmente estão os Recolhimentos, quando o julgasse oportuno e com o produto da venda fazer construir um

edifício nas devidas condições para «Recolhimento da Assistência», sendo o remanescente convertido em títulos de Dívida Pública averbados aos Recolhimentos proporcionalmente.

A não ser o edificio do Grilo que talvez possa ampliar-se para recolher as 122 pessoas recolhidas, que estão nos actuais Recolhimentos, os outros edificios não merecem senão a alienação, para quem os comprar lhe dar outro destino. Consta também á vossa comissão que o edificio do Calvário está vasio e muito conveniente seria beneficiá-lo e transferir desde já para lá as educandas da Rua da Rosa, no que havia, a lucrar a sua moralidade e a saúde daquelas crianças.

Escusado é dizer que a economia proveniente de haver um só recolhimento era enorme sob todos os aspectos e o serviço mais bem feito incontestavelmente.

O edificio das Merceeiras é talvez o de maior valor não só pela vastidão, mas também pelo sítio onde se encontra; os restantes também deviam produzir bastante dinheiro.

Em vista do exposto é a vossa comissão de finanças de parecer que merece a vossa aprovação o projecto de lei n.º 163-C.

Sala das sessões da comissão de finanças, 8 de Junho de 1914.

*João Pessanha.*  
*Joaquim Portilheiro.*  
*Eduardo de Almeida.*  
*Vitorino Guimarães.*  
*José Dias Alves Pimenta.*  
*Tomé de Barros Queiroz.*  
*Joaquim José de Oliveira.*  
*Philemon Duarte de Almeida.*  
*Francisco de Sales Ramos da Costa.*

Senhores Deputados.— Além do chamado Recolhimento de S. Pedro de Alcântara, que não tem a característica de tais estabelecimentos, mas que é um internato escolar de educação complementar para o sexo feminino, e que, portanto, não pode ser reconhecido com aquela denominação, existem efectivamente em Lisboa, federados na Assistência Pública,

cinco Recolhimentos, que são os da Rua da Rosa, S. Cristóvão, Lázaro Leitão, Grilo e Merceeiras, estando este último anexado ao Asilo de Mendicidade.

São todos velhas instalações impróprias da época em que vivemos, e que devem ser condenados pelos mais rudimentares preceitos da hygiene, confôrto ou segurança individual.

Esses velhos casarões devem ser vendidos e, com o seu produto, construir-se um novo e grande edificio, onde se instale o Recolhimento da Assistência, agrupando nele todas as actuais recolhidas, e ainda aumentando o número de pensionistas e porcionistas.

Além da vantagem para as recolhidas pela melhoria da habitação, há a considerar a enorme economia de se agrupar em um só os cinco Recolhimentos de Lisboa.

As despesas gerais e as de pessoal sofreriam uma enorme diminuição, à medida que se fôsem dando vagas que representassem extinção do lugar.

O Recolhimento da Rua da Rosa, visto a disposição testamentária que lhe legou um dos prédios em que está instalado, ficaria um externato ou semi-internato escolar para crianças do sexo feminino, unica cousa para que poderá servir depois das necessárias obras de adaptação.

Dos valores que constituem actualmente o activo dos Recolhimentos se consignará o necessário para fazer face á construção e custeio do Recolhimento da Assistência, mas de maneira a não cercear os actuais rendimentos.

Lisboa, 20 de Abril de 1914.

Eis por que submeto á Vossa aprovação o seguinte

#### PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É autorizada a Provedoria Central da Assistência de Lisboa a vender, quando o julgar oportuno, os prédios em que estão instalados os Recolhimentos da Rua da Rosa, S. Cristóvão, na Rua da Achada, de Lázaro Leitão, na rua do mesmo nome, do Grilo, na Rua Direita do Grilo, e das Merceerias, na Rua do Limoeiro.

Art. 2.º Do produto da venda desses prédios poderá empregar a Provedoria Central da Assistência de Lisboa a importância necessária para a construção do Recolhimento da Assistência, e o remanescente será convertido em títulos da dívida pública, que serão, pelos seus averbamentos, levados à conta dos papéis de crédito de cada um dos actuais recolhimentos e na proporção aproximada do valor dos respectivos prédios vendidos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Deputado, *Luis Filipe da Mata.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR